



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.695, DE 09/07/2012

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para execução do Termo de Compromisso PAC 202762/2012.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.454.921,94 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.08.03 – Educação Básica - RV

12 - Educação

12.365.0026.1.196 – Construção Creche/Pré Escola N.Horizonte - PAC2

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 1.454.921,94

1.22.00 – Transf.de Convênios Vinculados à Educação R\$ 1.454.921,94

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo 1º desta Lei, correrão à conta das seguintes fontes:

I – do excesso de arrecadação dos recursos vinculados a serem repassados pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Termo de Compromisso PAC 202762/2012, no valor de R\$1.454.921,94 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos) conforme [inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64](#).



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do projeto discriminado no art. 1º, no PPA (Plano Plurianual 2010/2013 - [Lei Municipal nº 3.388/2009](#)) e na LDO/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – [Lei Municipal nº 3.588/2011](#)).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova – MG, 9 de julho de 2012.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Gilberto Silva Santana
Secretário Municipal de Educação

Carlos Tiago Jorge de Azevedo
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Autor(es): Executivo / PL nº 3.196 de 25.06.2012.

- Publicada em: 12.07.2012